

O que é Ensino Remoto Emergencial?

São estratégias didáticas e pedagógicas criadas para diminuir os impactos das medidas de isolamento social sobre a aprendizagem. Essas medidas podem ser mediadas por tecnologias ou não e ajudam a manter os vínculos intelectuais e emocionais dos estudantes e da comunidade escolar durante a pandemia.

Onde acessar os documentos que falam do Ensino Remoto Emergencial?

Você pode acessar e saber mais sobre o assunto na página do [Conselho Diretor](#), do [CEPE](#) e no [menu “Coronavírus”](#) do site principal.

Quem decidiu pela realização do ensino remoto no CEFET-MG?

A decisão foi tomada pelos Conselhos Superiores da Instituição: o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, cuja sigla é CEPE, e o Conselho Diretor, cuja sigla é CD.

Mas o que são esses conselhos?

No CEFET-MG, como em toda instituição pública de ensino, decisões como essa são tomadas em Colegiados. Isso se chama “gestão colegiada”, que é uma das formas de realização da gestão democrática do ensino público, determinada na Constituição Federal (art. 206, inciso VI) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9394/96, arts. 3º, 14 e 56. No caso do CEFET-MG, por ser classificado como uma Instituição de Ensino Superior, conforme a LDB:

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

No CEFET-MG, existem quatro níveis de órgãos colegiados. O primeiro nível é o Colegiado de Curso, que toma decisões relacionadas apenas ao curso a que se refere. O segundo nível é o Conselho Especializado (no caso do ensino, existem um para a Graduação, um para a Educação Profissional e Tecnológica e um para a Pós-Graduação). Os conselhos especializados tomam decisões relacionadas a todos os cursos do nível/etapa de ensino a que se refere. O terceiro nível decisório no CEFET-MG é o do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Esse conselho toma decisões relacionadas a todos os cursos da instituição, as atividades de pesquisa e as de extensão. O quarto e último nível é a instância máxima de decisão no CEFET-MG: o Conselho Diretor. Esse Conselho toma as decisões mais importantes na instituição e é a instância máxima de recursos, ou seja, a instância máxima que pode rever ou cancelar as decisões tomadas nos conselhos que estão hierarquicamente abaixo dele.

Como está sendo planejada a implantação do Ensino Remoto Emergencial?

A Diretoria Geral criou uma comissão responsável por esse trabalho. É um grupo diverso, formado por representantes das diretorias dos campi, coordenações de desenvolvimento estudantil, TI, colegiados de cursos e departamentos e representantes dos alunos dos três níveis de ensino (técnico,

graduação e pós-graduação). A comissão trabalha em diálogo constante com os conselhos especializados e as comissões de cada campus. [Aqui](#), você conhece a equipe.

O Ensino Remoto Emergencial é para todos os alunos?

Sim. A medida vale para os cursos da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, de Graduação e Pós-Graduação, em todos os campi do CEFET-MG.

Quando começam as aulas?

Aulas da pós-graduação: 03/08/2020

Aulas da graduação: 10/08/2020

Aulas dos cursos técnicos: 12/08/2020

([Resolução CEPE-03/20](#))

ERE é a mesma coisa que Educação a Distância (EaD)?

Não. A modalidade dos cursos continua sendo presencial. O ensino remoto será realizado apenas enquanto não for possível a retomada das atividades presenciais.

O que é uma atividade assíncrona?

São atividades que os estudantes podem realizar em momentos diferentes. Por exemplo, uma aula gravada pelo professor e disponibilizada para os alunos, as tarefas prescritas para serem computadas como carga horária da disciplina.

O que é uma atividade síncrona?

É uma atividade em que estão, ao mesmo tempo, professor e turma. Elas são basicamente constituídas de aulas, mas podem ser outras atividades, como avaliações, etc.

Como funcionarão as disciplinas ofertadas de forma modular?

Disciplina prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que pode ser ofertada de forma condensada, isto é, em um período menor, nove semanas.

([Resolução CGRAD-08/20](#) e [Resolução CGRAD-09/20](#))

Eu posso desistir do ERE?

Sim. O estudante dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação pode trancar a matrícula a qualquer momento durante o ERE. Esse período de trancamento referente ao período do ensino remoto não será contabilizado no tempo que o estudante tem para integralizar o curso.

Eu preciso ter um computador na minha casa?

Algumas atividades você poderá fazer utilizando um celular ou um tablet. O CEFET-MG criará um programa de inclusão digital, com critérios socioeconômicos, a ser divulgado no site dedicado ao ensino remoto.

Como alunos e servidores socialmente vulneráveis ou com necessidades especiais farão durante o Ensino Remoto Emergencial?

O CEFET-MG vai assegurar, antes da implantação desse formato de ensino, condições pedagógicas, de infraestrutura e apoio psicossocial aos alunos e servidores em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com necessidades especiais.

Eu preciso ter câmera e microfone ligados ao meu computador?

Não. Você pode participar das aulas síncronas sem ter um microfone ou câmera ligados ao seu computador.

Qual plataforma será utilizada?

Será utilizado o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, a Rede Nacional de Pesquisa (RNP) e a Microsoft Teams.

As aulas serão ao vivo ou serão gravações semelhantes a vídeos do YouTube?

Para o ensino técnico foi estabelecido o percentual de atividades síncronas de cada disciplina ofertada por meio do ERE, observado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal da disciplina. ([Resolução CEPT-05/20](#))

Para a graduação não há limite mínimo. ([Resolução CGRAD-19/20](#))

Como vai funcionar a aplicação de provas e a distribuição de pontos?

Cada Professor irá estabelecer a forma como ele irá realizar as avaliações, bem como a distribuição de pontos respeitando as normas vigentes.

Para graduação:

Art. 10 – Fica estabelecido que durante a vigência do ERE, nenhuma avaliação poderá ter valor superior a 30% do total de pontos. ([Resolução CGRAD-08/20](#)).

Para o ensino técnico:

Cada Avaliação Formativa poderá ser pontuada em, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos a serem distribuídos no bimestre para esse tipo de avaliação. ([Resolução CEPE-01/14](#)).

Eu preciso ir ao CEFET para entregar atividades?

Não. Durante o ERE todo o ensino será feito de forma virtual.

Serão quantas aulas síncronas por dia?

Para os cursos técnicos no máximo 4 aulas síncronas por dia.

Art. 14 – Durante o período letivo excepcional, os discentes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, terão, no máximo, 04 horas-aula síncronas por dia, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Resolução.

[\(Resolução CEPT-05/20\)](#)

Quanto tempo durará cada aula?

Recomenda-se que seja no máximo 50 minutos.

Para os cursos técnicos: Cada atividade síncrona terá duração máxima de 50 minutos consecutivos, em conformidade com os horários estabelecidos pela direção de campus. [\(Resolução CEPT-05/20\)](#)

Tanto na graduação como no técnico as aulas síncronas acontecerão dentro dos horários que serão estabelecidos.

Quem irá definir as disciplinas a serem ofertadas?

Cada departamento irá decidir quais disciplinas serão ofertadas.

Os horários das aulas serão fixados ou serão de acordo com a disponibilidade dos professores?

Os horários das aulas/atividade/atendimento síncronas serão fixos. Estes horários serão estabelecidos pelos respectivos Departamentos e Coordenações de Curso, e serão divulgados na página principal do CEFET MG- Nepomuceno.

Será contado como carga horária?

Sim.

Como serão as aulas práticas (laboratórios)?

Cada curso informará sobre as disciplinas que serão ministradas de forma remota.

Como vai funcionar para quem trancar matrícula?

A matrícula pode ser trancada e o tempo de trancamento não será contabilizado como tempo para a integralização do curso.

O que preciso ter para ser enquadrado em provável formando?

Entende-se por “aluno provável formando” aquele que requer matrícula nas disciplinas necessárias à integralização da carga horária do respectivo curso e que tiver a cumprir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, excetuando-se a disciplina de estágio supervisionado, quando prevista no projeto de curso.

As atividades avaliativas serão disponibilizadas durante um período de tempo ou só poderão ser realizadas ao vivo on-line?

Pode acontecer das duas formas, de acordo com a decisão de cada professor.

Sou atendido pelo programa de Bolsa Permanência, tenho direito a receber o auxílio de R\$80,00?

Sim.

Sou atendido pelo programa de Bolsa de Complementação Educacional, tenho direito a receber o auxílio de R\$80,00?

Sim.

Onde pode solicitar o auxílio para adquirir um notebook?

A Diretoria de Desenvolvimento Estudantil lançará um edital com as normas para inscrição.

Os pontos que já foram distribuídos serão anulados?

Para os cursos técnicos, não. Para a graduação, sim.